LEI Nº 2.325/2023
de 31 de outubro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 123.711,92 (cento e vinte e três mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 527.....R$ 88.045,77
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
FONTE STN: 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (Exerc. Corrente)

Ficha: 528.....R$ 35.666,15
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
FONTE STN: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Exerc. Corrente)
Suplementação (+).....R$ 123.711,92

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 31 dias de outubro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local
de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.366/2023